L E I Nº 0012/74

Autoriza Convênio com a Universidade Federal do Espirito Santo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o reitor da Universidade Federal do Espirito Santo.

§ único - O Convênio de qua trata-se este artigo tem por objetivo instalar o Projeto " CRUTAC "-ES-, No Municipio de São Mateus, compreendendo as área Biomédica, de Assessoria Municipal, Tecnologia, Comunitária e Pedagógica.

Artº 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1974